



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a concessão de insalubridade e periculosidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 15 (NR-15), que estabeleceu as “Atividades e Operações Insalubres”

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 16 (NR-16), que estabeleceu as “Atividades e Operações Perigosas”

CONSIDERANDO o artigo 143, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que estabelece que a caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho, segundo as normas definidas pela legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 145, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que determina que o adicional de insalubridade será devido aos servidores municipais, nos termos das normas legais, e calculado sobre o vencimento básico com base nos percentuais de dez, vinte ou trinta por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

CONSIDERANDO o artigo 146, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que prevê que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos.

CONSIDERANDO o laudo técnico de insalubridade e periculosidade vigente;

DECRETA:

Art. 1º - As concessões do adicional de Insalubridade e Periculosidade ficam condicionadas ao laudo técnico de insalubridade e periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do trabalho, emitido no dia 01/10/2025, que consta em anexo.

Art. 2º - O adicional de insalubridade e periculosidade, parcela remuneratória de caráter transitório e *propter laborem*, não se incorpora de forma automática e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

permanente aos vencimentos do servidor público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de janeiro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

12 - SÍNTESE

Setor	Cargo	Função	Periculosidade	Insalubridade
Gabinete do Prefeito - Assessoria de Imprensa	Assessor de Comunicação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Controladoria	Chefe da Controladoria Interna		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor de Articulação Política		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor de Gestão de Informática e Tecnologia da Informação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor em Gestão Pública		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Vice-Prefeito		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Departamento de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Políticas Ambientais		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Assessor de Desenvolvimento Econômico		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Auxiliar Administrativo	Agricultura	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais	Setor de Agricultura	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Chefe da Divisão de Programa Direto na Propriedade		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Diretor do Departamento de Agropecuária		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Engenheiro Agrícola		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Engenheiro Agrônomo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Médico Veterinário		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Máximo(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 30% de adicional sobre o seu vencimento básico. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Motorista de Caminhão		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Oficial Administrativo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Divisão de Agricultura	Técnico em Agropecuária		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria - Secretaria de Agropecuária Meio Ambiente e Agroindústria	Médico Veterinário	Inspeção Municipal	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Cras Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão de Programas Sociais		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Cras Centro de Referência de Assistência Social	Coordenador(a) CRAS		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Assessor Especial da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Assistente Social		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Auxiliar Administrativo	Coordenador(a) CAD Único e Bolsa Família	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Diretor do Departamento de Políticas para a Mulher, Idoso e Igualdade Racial		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Diretor do Departamento de Políticas Sociais		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Oficial Administrativo	Entrevistador Social	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Psicólogo	Assistência Social	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Secretário Adjunto		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Secretário da Assistência Social		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Departamento de Licitação	Assessor em Gestão Orçamentária e Planejamento		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Departamento de Licitação	Assessor Especial da Secretaria de Compras e Licitações	Pregoeiro	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Departamento de Licitação	Oficial Administrativo	Pregoeiro	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Assessor da Secretaria de Finanças		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Assessor Especial da Secretaria de Compras e Licitações		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Diretor do Departamento de Compras e Licitações		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Diretor do Departamento de Controle e Contratos		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Oficial de Compras e Licitações		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Compras e Licitação - Secretaria de Compras e Licitação	Secretário de Compras e Licitações		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo - Departamento de Esporte	Assessor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo - Departamento de Esporte	Assessor de Promoção e Eventos		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo - Departamento de Esporte	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo - Departamento de Esporte	Diretor do Departamento de Esportes		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo - Departamento de Esporte	Secretário de Cultura, Esporte e Turismo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Creche Municipal do Guarani - Leonildo Galvão	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Creche Municipal do Guarani - Leonildo Galvão	Professor	Professor	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Creche Municipal Padre Giuliano Sincini	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Arnoldo Gomes de Salles - Rio Bananas	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Educação - Escola Dom Manoel Koenner - Paiquere	Auxiliar Administrativo	Educação	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Dom Manoel Koenner - Paiquere	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Dom Manoel Koenner - Paiquere	Professor	Professor	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Erico Veríssimo - Guaraí	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Municipal Ely Antonio Nardello	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Municipal Ely Antonio Nardello	Professor de Arte		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Municipal Ely Antonio Nardello	Professor de Educação Física		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Municipal Ely Antonio Nardello	Vigia	Escolas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Osvaldino Alves da Silva - Guarani	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Escola Osvaldino Alves da Silva - Guarani	Diretor do Departamento de Documentação Escolar		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Educação - Escola Pedro Viriato Parigot de Souza - Prata	Auxiliar de serviços gerais - Cozinha		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Assessor da Secretaria de Educação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Chefe da Divisão de Organização Escolar		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Chefe da Divisão de Serviços de Distribuição de Merenda Escolar		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Diretor do Departamento de Transporte Escolar		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Motorista	Educação	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Nutricionista	Educação	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Professor	Coordenador Educacional	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Secretaria de Educação	Secretário de Educação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade	Contador		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade	Técnico em Contabilidade		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Departamento de Tributação e Fiscalização	Auditor Fiscal		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Departamento de Tributação e Fiscalização	Fiscal de Posturas		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Departamento de Tributação e Fiscalização	Oficial Administrativo	Chefe do Setor de Tributação	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Secretaria de Finanças	Assessor da Secretaria de Finanças		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Secretaria de Finanças	Oficial Administrativo	Finanças	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Finanças - Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças e Planejamento		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Departamento de Administração	Assessor de Publicidade		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Departamento de Administração	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Governo - Departamento de Patrimônio	Diretor do Departamento de Patrimônio		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Departamento de Patrimônio	Técnico em Gestão Pública		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Departamento de Recursos Humanos	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Detran	Oficial Administrativo	Detran	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Identificação	Telefonista PABX		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Secretaria de Governo	Assessor da Secretaria de Governo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Governo - Secretaria de Governo	Secretário de Governo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Departamento de Obras e Serviços Públicos	Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	Arquiteto	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Departamento de Obras e Serviços Públicos	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Departamento de Obras e Serviços Públicos	Engenheiro Civil		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Departamento de Obras e Serviços Públicos	Mestre de Obras		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Deptº de Políticas Habitacionais	Oficial Habitacional		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais	Servente de Obras	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos	Pedreiro		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos	Secretário de Planejamento e Obras		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos - Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos	Técnico em Eletrotécnica		Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades perigosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Chefe da Divisão de Atendimentos Prioritários		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Fonoaudiólogo 40hrs		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Motorista	Veículo Leve	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Nutricionista 40hrs		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Psicólogo 40hrs		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Secretário de Saúde		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades - Sede	Técnico em Enfermagem	Centro de Especialidades	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Agente de combate as endemias		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Mínimo(10%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 10% de adicional incidente sobre o salário base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Agente de combate às endemias	Pulverização	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Máximo(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 30% de adicional sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Biólogo	Fiscal da Vigilância Sanitária	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Chefe da Divisão de Serviços de Especialidades		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Enfermeiro	Coordenador Epidemiologia	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Oficial Administrativo	Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde	Técnico em Enfermagem	Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Farmácia do Centro de Especialidades	Auxiliar de Farmácia		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Farmácia do Centro de Especialidades	Farmacêutico 40hrs		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Farmácia do Centro de Especialidades	Farmacêutico 40hrs	Coordenador da Assistência Farmacêutica	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Farmácia do Centro de Especialidades	Oficial Administrativo	Farmácia	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde - Sede	Auxiliar Administrativo	Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde - Sede	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Saúde - Posto de Saúde - Sede	Motorista	Ambulância	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde - Sede	Nutricionista 40hrs	Coordenador da Atenção Primária	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde - Sede	Técnico em Enfermagem		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Agente Comunitário de Saúde		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Mínimo(10%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 10% de adicional incidente sobre o salário base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Auxiliar de Farmácia e Laboratório		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Odontólogo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Guarani	Técnico em Higiene Dental		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Agente Comunitário de Saúde		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Mínimo(10%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 10% de adicional incidente sobre o salário base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Enfermeiro		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Motorista	Ambulância	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Odontólogo		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Posto de Saúde Rio da Prata	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Unidade Básica de Saúde Assentamento Xagu	Agente Comunitário de Saúde		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Mínimo(10%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 10% de adicional incidente sobre o salário base, (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Saúde - Unidade Básica de Saúde Assentamento Xagu	Enfermeiro	UBS Assentamento Xagu	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Unidade Básica de Saúde Assentamento Xagu	Médico Clínico Geral - PSF		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Saúde - Unidade Saúde na Hora	Assessor Especial da Secretaria de Saúde	Coordenador de Estoque de Insumos Hospitalares	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Unidade Saúde na Hora	Técnico em Enfermagem		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Oficina Municipal	Assessor de Controle de Frota Municipal		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Viação e Transporte - Oficina Municipal	Mecânico Eletricista		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Máximo(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 30% de adicional sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Viação e Transporte - Oficina Municipal	Mecânico I		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Máximo(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 30% de adicional sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Chefe da Divisão Administrativa de Prata e Paiquerê		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Motorista de Caminhão Caçamba		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas(NR - 16 e seus anexos)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Motorista de Caminhão Comboio		Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades perigosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)	Máximo(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 30% de adicional sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Operador de Máquinas	Escavadeira	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)

Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Operador de Máquinas	Esteira	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Operador de Máquinas	Motoniveladora	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Operador de Máquinas	Retroescavadeira	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o vencimento base. (Lei ordinária 374/2004)
Secretaria de Viação e Transporte - Secretaria de Viação e Transportes	Secretário de Viação e Transportes		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria Indígena - Secretaria Indígena	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria Indígena - Secretaria Indígena	Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria Indígena - Secretaria Indígena	Secretário Indígena		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres